

Português é devedor da posse de muitos e interessantes objectos archeologicos.

Traduzido em português, o texto diz: *Consagração aos deuses Manes. Julia Lupiana viveu 21 annos e está aqui sepultada. Liburnio Victor (levantou este monumento).*

O nome *Liburnius* não o conheço em inscripções da Peninsula; elle apparece porém varias vezes na Mauretania<sup>1</sup>. O cognome *Victor* encontra-se na epigraphia romana, tanto de Portugal como de Hespanha.

Consta-me que a lapide de que aqui trato foi offerecida ao Museu Municipal de Beja.

J. L. DE V.

## Estudos de numismatica colonial portuguesa

### 8. O xeraflm dobrado de 1685

No governo do Conde de Alvor, D. Francisco de Tavora, em 4 de fevereiro de 1681 o Conselho de Fazenda de Goa reuniu-se em sessão magna para tratar de assunto grave. A moeda de prata faltava na circulação. Quasi toda a que fôra emittida por lei de 16 de Janeiro de 1637, que era do titulo dos tostões filipinos do reino, isto é, de prata fina de 11 dinheiros, e a que proviera de leis posteriores embora de titulo um pouco mais baixo, passava para o estrangeiro, onde era transformada. O xeraflm era ali recebido por 25 bazarucos a mais do que valia em Goa, e com este excesso de valor folgavam os exportadores do numerario.

Nas armadas do reino chegavam frequentemente *reales* de Hespanha em grande quantidade, que podiam fazer face á penuria, porém os mercadores esquivavam-se de os levar á casa da moeda, como era preceituado; vendiam-nos a quem os pagasse por qualquer quantia superior ao preço estipulado naquella casa. A moeda era mercadejada escandalosamente.

Não convinha á Fazenda Real competir com os traficantes, porque ás despesas da transformação dos *reales* acrescia o agio que houvesse de pagar para obtê-los, e assim as queixas contra a falta de moeda repetiam-se, incommodas para o magistrado superior da colonia. Os

<sup>1</sup> *Corp. Inscr. Lat.*, VIII-2.

documentos da época não se referem a medidas de violenta energia por elle ordenadas contra a ganancia dos homens de negocio, talvez porque dispunham de influencia politica ou pessoal. Os grandes queixosos eram os populares, que possuíam algum ouro, mas de tão baixo titulo que só com prejuizo podia ser exportado, e bazarucos em grande luxo de abundancia. E note-se que estes eram antigos, diminuidos pelo gasto; não provinham todos de fabrico recente, porque o védor da Fazenda Geral tinha fechado a casa em que os fabricava, obedecendo á deliberação do Conselho de 4 de Janeiro de 1680. Para agravar a situação havia bazarucos que vinham de terra firme, *lavrados com fôrmas falsas*.

Quem consulta a sequencia das leis monetarias indo-portuguesas encontra frequentemente, como causas que as motivaram, a escassez de moeda boa, a moeda insignificante e a moeda falsa, principalmente esta. E não se pensava que nas cidades de Goa e Diu devia cessar o fabrico do numerario, irregular e mal apropriado á expansão do seu commercio exterior e á permuta de interesses entre os naturaes da colonia, cujas queixas raras vezes chegavam até o poder autocratico da metropole.

Ponderando o que fica dito, o Conselho resolveu cunhar moeda nova aproveitando a importancia de 200:000 xerafins de *mahamudes* e *abacins*, que tinha em deposito, provenientes da pensão que o rei da Persia pagava annualmente á alfandega da feitoria do Congo. O titulo da prata baixaria de modo que a moeda em terra firme não valesse mais que nas ilhas de Goa, por conseguinte convinha ligar 2 onças e 5 oitavas de cobre a cada marco de *abacins* e 1 onça e 60 grãos ao marco de *mahamudes*. Assim cunhar-se-hiam padrões de xerafins inteiros, meios xerafins, tangas e meias tangas, com a cruz da Ordem de Christo no reverso, cantonada pela data, conforme o typo que era usado, o estatuido por lei de 18 de Fevereiro de 1650 e com os pesos nella indicados: 211 grãos para o xerafim inteiro e para os seus multiplos os pesos que lhes competissem proporcionalmente.

Esta medida produziu lucros para a Fazenda mas exaltou por novas causas o descontentamento do povo, que se aborrecia com a baixa no valor intrinseco do metal e pela morosidade com que a casa da moeda punha em circulação emissões, sempre escassas. A medida era uma errata que não corrigia a doutrina do texto antigo.

Para abreviar os processos de cunhagem o provedor da casa da moeda não julgava conveniente duplicar o numero dos operarios. Eram de pouca confiança os que já tinha, e necessariamente admittiria outros peores. Na casa havia descaminhos de numerario. Isto era grave. Elle

podia applicar penalidades aos operarios que reincidiam na morosidade do trabalho e devia organizar fiscalização rigorosa dos descaminhos, nomeando apalpadores; mas não seria depois necessario que estes, por seu turno, fossem apalpados?

Esta desmoralização dos moedeiros de Goa naquelle tempo deve hoje parecer estranha, porém consta officialmente <sup>1</sup>.

Por taes motivos o Conselho da Fazenda, reunido em 8 de Março de 1685, ordenou que, para abreviar o expediente, se cunhassem moedas de *dous x.*, como diz a lei, isto é, de dois xerafins, ou xerafim dobrado, admittindo que com um só cunho se duplicava o valor do xerafim inteiro, sem prejudicar o lavramento d'este, mantido o toque da prata lavrada por lei de 4 de Fevereiro de 1681 e o typo monetario que ella tinha. Nesta duplicação cabia ao xerafim dobrado o peso de 422 grãos.

Contra descaminhos de numerario na casa da moeda nada providenciaram os conspicuos legisladores! A omissão devia inspirar ao provedor o desenvolvimento da vigilancia por elle proprio exercida.

A lei de 8 de Março de 1685 foi cumprida. Ha meses chegou ás nossas mãos um xerafim dobrado, por obsequiosa offerta de um amigo, que o trouxe de Goa. É exemplar inedito e unico conhecido; vae representado na fig. 1.<sup>a</sup>



Fig. 1.<sup>a</sup>

O escudo de armas do reino, coroado, entre as letras G-A (Goa), letras de grande estatura, foi collocado no interior de um circulo de traço continuo, seguido de perto por um outro de granitos, desfigurados pelo gasto. A depressão que abrange o espaço comprehendido entre a orla direita da moeda e a gravura, como se fôra um lago em terreno plano, proveio da irregular fundição do disco para o cunho.

<sup>1</sup> Teixeira de Aragão, doc. n.º 106, vol. III.

B. — Cruz da Ordem de Christo com um ponto no centro e cantonada por 1688; o algarismo I pontuado, S por 5, ao uso da epoca. Nos braços perpendiculares é ornamentada por traços que parecem aneis ali apertados e fixos, e que denunciam uma ideia de ornamentação, estranha, não repetida nos braços horizontaes. O symbolo está contido entre um circulo de traço e outro de granulos, dos quaes apenas restam vestigios.

Diametro 0<sup>m</sup>,29, espessura 0<sup>m</sup>,03, peso 20,58 grammas, ou 413 grãos. Na conformidade da lei devia pesar 422 grãos; o cerceio eliminou 9 grãos.

Desde que a numismatica começou a ser considerada scientificamente em Portugal, por muito tempo se duvidou que este padrão de moeda tivesse existido, por não apparecerem provas materiaes, e porque algumas leis monetarias do Oriente português ficaram em letra morta no abandono dos registos.

Teixeira de Aragão allegou, a pag. 263 do vol. III, que era erronea a denominação de *pardãos dobrados* dada por Filipe Nery Xavier aos xerafins inteiros, em pag. 85 e nota n.º 64 da sua *Memoria sobre as moedas cunhadas em Goa*<sup>1</sup>, moedas que Lopes Fernandes citou a pag. 236 da sua *Memoria das moedas correntes em Portugal* com datas de 1682, 1684, 1688 e 1689, que pesavam apenas 212 grãos.

Teixeira de Aragão argumentou com a verdade. Reconheceu o erro, commum a dois escriptores numismaticos, e, como não tivesse visto padrões de igual typo com pesos superiores a 212 grãos, manteve a dúvida acêrca da cunhagem de xerafins dobrados.

O primeiro exemplar que appareceu foi cunhado em Diu; não tem data. Veja-se o n.º 5 da estampa II de Aragão no reinado de D. Pedro II. Esta moeda existe na collecção da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Tem o peso de 432 grãos, e não o de 232, como Aragão diz em pag. 263, certamente por equivoco havido na pesagem por elle feita. Este equivoco seria a origem da duvida acima referida? É provavel esta supposição, que não abate o valor do seu laureado trabalho numismatico.

A moeda foi cunhada em 1684, o primeiro anno em que a casa monetaria de Diu começou a funcção, por deliberação do vice-rei da India Portuguesa, datada de 24 de Outubro.

O segundo exemplar apparecido, tambem de Diu, cunhado em 1688, cujo typo é semelhante ao do seu irmão de Goa, vae aqui represen-

---

<sup>1</sup> Comprehendida na *Descripção do Coqueiro, arequeira, arroz, etc.*, edição de Nova-Goa, 1866.

tado na fig. 2.<sup>a</sup>, copia do n.º 26 da estampa III de *Ineditos* por Julius Meili<sup>1</sup>.



Fig. 2.<sup>a</sup>

Comparando-se os dois exemplares de Diu, vê-se que no anverso do segundo ha traços, obliquos da esquerda para a direita, successivos, entre a coroa real e a parte superior do escudo de armas do reino. A letra D, invertida, Q, por ter sido gravada ás direitas na matriz, está collocada á direita do escudo pertencendo-lhe logar á esquerda. Esta irregularidade foi frequente na officina de Diu, sobretudo em padrões de calaim.

A letra O que existiu á esquerda do escudo, apagada pelo gasto, foi substituida por um carimbo circular e reintrante. Dois outros carimbos no anverso e tres no reverso mostram que a moeda circulou em differentes estados hindustanicos. Proveio da collecção da Duquesa de Beaufort<sup>2</sup>. Diametro 0<sup>m</sup>,27, espessura 0<sup>m</sup>,03, peso 429 grãos, ou 21,35 grammas.

É obvio que o exemplar do Sr. Meili foi cunhado antes de ser conhecida na India a lei que D. Pedro II expediu de Lisboa, com data de 17 de Março de 1688, na qual ordenava a uniformidade de pesos e valores entre o dinheiro que fosse cunhado naquellas duas casas monetarias<sup>3</sup>, medida esta que mais tarde foi de salutar effeito nas relações commerciaes entre Goa e Diu.

Faltava encontrar-se o xeraphim dobrado de Goa, que, felizmente, existe no nosso medalheiro.

<sup>1</sup> *Portugiesische Münzen Varietäten und einige unedirte Stücke*, edição unica de 1890, absolutamente esgotada e hoje rarissima.

<sup>2</sup> A collecção da Duquesa de Beaufort foi vendida em Londres pelos leiloeiros Christie, Manson & Wood no dia 1 de Maio de 1890, incluída no *Catalogue of the valuable collection of English and Foreign coins and medals in gold, silver and copper*.

<sup>3</sup> Teixeira de Aragão, doc. n.º 109, vol. III.

São muito raros os xerafins inteiros, e os padrões derivados d'elles, desde 1681 até 1710, anno em que no dia 19 de Agosto o Conselho da Fazenda elevou o preço da prata, para facilitar a amoedação, e deu aos xerafins que de futuro se cunhassem o peso de 153 grãos<sup>1</sup>.

Para comprovar a nossa affirmativa, offerecemos o seguinte mappa, organizado cuidadosamente com informações obtidas e pelo conhecimento que temos do material d'esta especialidade numismatica, que está pobrementemente representada em mais de 40 medalheiros de particulares:

Padrões monetarios	Annos em que foram cunhados e numero de exemplares conhecidos																Total		
	1681	1682	1683	1684	1685	1686	1687	1688	1689	1690	1691	1692	1693	1694	1696	1699		1700	1706
<b>Casa monetaria de Goa</b>																			
Xerafim dobrado.....	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Xerafim inteiro.....	4	6	1	4	-	2	6	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	27
Meio xerafim.....	1	1	-	2	1	3	-	1	-	2	-	-	1	1	-	1	-	-	14
Tanga.....	1	-	1	2	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	6
Meia tanga.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Total.....</i>	6	7	2	8	2	5	7	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	-	49
<b>Casa monetaria de Diu</b>																			
Xerafim dobrado.....	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Xerafim inteiro.....	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	1	10
Meio Xerafim.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tanga.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meia tanga.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Total.....</i>	-	-	-	1	-	1	-	3	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	12
<i>Total geral....</i>	6	7	2	9	2	6	7	5	1	2	2	2	2	2	1	2	2	1	61

(a) Este exemplar não teve data, é o da collecção da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Não se conhecem presentemente exemplares dos annos de 1695, 1697, 1698, 1701 a 1705 e 1707 a 1710.

Lisboa, Setembro de 1904.

MANOEL JOAQUIM DE CAMPOS.

<sup>1</sup> Teixeira de Aragão, pag. 278, vol. III.